

EDITAL N° 271/2025 - IFSP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo - IFSP, de acordo com suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC n.º 458, de 05 de maio de 2020, na Portaria Normativa MEC n.º 807, de 18 de junho de 2010, na Portaria Normativa MEC n.º 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, (retificada em 22/07/2014), e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, tornam públicos os procedimentos para a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiéncia com utilização dos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA das edições 2017 a 2025 e do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nas edições de 2010 a 2016, e processo de junção de notas para Certificação do Ensino Médio.

1. DA CERTIFICAÇÃO DO ENCCEJA 2017 A 2025

1. Caracteriza-se como apto(a) o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização da prova das edições do ENCCEJA 2017 a 2025, **que tenha indicado no ato da inscrição do exame, um dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, como unidade certificadora, cuja relação de endereços se encontram no ANEXO I.
2. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO o(a) candidato(a) que atenda o disposto no item 1.1 deste edital e que tenha obtido nota igual ou maior a 5 (cinco) pontos na Redação; e, notas iguais ou maiores a 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes áreas de conhecimento do ENCCEJA 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024 e 2025 :
 - a. **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
 - b. **Matemática e suas Tecnologias:** Matemática;
 - c. **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
 - d. **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia.
3. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, **a prova de Redação é concebida como integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. O participante para obter a proficiéncia na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** deverá atingir **ao mesmo tempo**: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, **assim como** o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de Redação **em uma mesma edição do exame**.

4. A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA é a certificação parcial que comprova que o participante conseguiu pontuação mínima em uma ou mais áreas avaliadas pelo ENCCEJA.
5. Para solicitar a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, o(a) candidato(a) deverá acessar o site suap.ifsp.edu.br, selecionar a opção “Solicitações - Certificação ENEM/ENCCEJA”, informar seu CPF e e-mail para posterior impressão do documento.
6. Após a solicitação realizada seguindo as orientações constantes no item anterior “1.5”, o(a) candidato(a) receberá uma notificação através do e-mail anteriormente informado, confirmando a solicitação de emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.
7. Em até 48 horas do pedido, o(a) candidato(a) receberá uma nova notificação por e-mail informando o *status* “Aguardando Impressão” do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência. A partir desse *status*, o(a) candidato(a) poderá realizar a impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.
8. Seguindo as orientações da notificação do item anterior, enviada por e-mail, para impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, o(a) candidato(a) deverá confirmar os dados pessoais e posteriormente prosseguir com a impressão do documento.
9. O Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência recomendamos que sejam emitidos em papel tamanho A4, tipo vergê, com no mínimo 120 de gramatura, na cor branca, sendo o documento emitido em tinta colorida.
10. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido, obrigatoriamente, utilizando uma única folha, em frente e verso.
11. Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil, entre o processo de inscrição na prova do ENCCEJA e da emissão da Declaração Parcial de Proficiência ou Certificado, será necessário a solicitação presencial ou via e-mail, conforme relação de endereços indicados no (Anexo I), ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora, no ato de inscrição para prova do ENCCEJA, para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**.
12. De acordo com o Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) poderá incluir o seu nome social, que será acompanhado do nome civil, no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência. Para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**, com a inclusão do nome social será necessário a solicitação presencial ou via e-mail (Anexo I) ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora.
13. No caso dos itens **1.11** e **1.12**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos no Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, ou enviá-los via e-mail (Anexo I), para requerer o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência:
 - I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
 - II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no

CPF que poderá ser impresso acessando o link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprova_nte/ConsultaImpressao.asp

- III. boletim individual, com o código de autenticação, constando as notas do ENCCEJA que pode ser emitido no portal: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/encceja/resultados>
 - IV. documento oficial que comprove a alteração do nome civil (no caso do **item 1.11**).
 - V. requerimento preenchido (**Anexo II**) nos casos dos **itens 1.11 e 1.12**.
14. Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência, no caso dos **itens 1.11 e 1.12**, serão emitidos em até 30 dias corridos pelos Campus do IFSP, a partir do requerimento presencial ou via e-mail do(a) candidato(a).
15. Na retirada do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, no caso dos **itens 1.11 e 1.12**, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, com um documento original de identificação com foto.
1. No caso da solicitação prevista no item **1.11**, na retirada do certificado pelo(a) candidato(a), deverá ser apresentado o documento original, comprovando a alteração do nome civil.
16. No caso do ENCCEJA PPL (Pessoa Privada de Liberdade), a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência deverá ser realizada pelo responsável pedagógico de cada unidade prisional ou socioeducativa, através do site suap.ifsp.edu.br, no item “Solicitações - Certificação ENEM/ENCCEJA”, indicar o CPF do candidato e o e-mail do responsável pedagógico. Para a impressão do documento cabível será preciso seguir as orientações constantes nos itens 1.6 a 1.10.

2. DA CERTIFICAÇÃO DO ENEM 2010 A 2016 e 2025

- 1. Caracteriza-se como apto(a) o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização da prova das edições do ENEM 2010 a 2016 e 2025, **que tenha optado pela Certificação do Ensino Médio, e indicado no ato da inscrição do exame, um dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, como unidade certificadora, cuja relação e endereço se encontram no ANEXO I.
- 2. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO o(a) candidato(a) que atenda o disposto no item 2.1 deste edital e que tenha obtido nota igual ou maior a 500 (quinquinhos) pontos na Redação; e, notas iguais ou maiores a 400 (quatrocentos) pontos nas edições de 2010 e 2011 em cada uma das áreas de conhecimento, e notas iguais ou maiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas edições de 2012 a 2016 e 2025, em cada uma das áreas de conhecimento, conforme listado abaixo:
 - a. **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
 - b. Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
 - c. **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
 - d. **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia.

3. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENEM, a prova de Redação é concebida como integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante, para obter a proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir ao mesmo tempo: o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos, nas edições de 2010 e 2011, ou o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas edições de 2012 a 2016 e 2025, na prova objetiva, assim como o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.
4. A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA é a certificação parcial que comprova que o participante conseguiu pontuação mínima em uma ou mais áreas avaliadas pelo ENEM.
5. Para solicitar a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o(a) candidato(a) deverá acessar o site suap.ifsp.edu.br, selecionar a opção “Solicitações – Certificação ENEM/ENCCEJA”, informar seu CPF e e-mail para posterior impressão do documento.
6. Após a solicitação realizada seguindo as orientações constantes no item anterior “2.5”, o(a) candidato(a) receberá uma notificação através do e-mail anteriormente informado, confirmando a solicitação de emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.
7. Em até 48 horas do pedido, o(a) candidato(a) receberá uma nova notificação por e-mail informando o status “Aguardando Impressão” do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência. A partir desse status, o(a) candidato(a) poderá realizar a impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.
8. Seguindo as orientações da notificação do item anterior, enviada por e-mail, para impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, o(a) candidato(a) deverá confirmar os dados pessoais e posteriormente prosseguir com a impressão do documento.
9. O Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência recomendamos que sejam emitidos em papel tamanho A4, tipo vergê, com no mínimo 120 de gramatura, na cor branca, sendo o documento emitido em tinta colorida.
10. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido, obrigatoriamente, utilizando uma única folha, em frente e verso.
11. Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil, entre o processo de inscrição na prova do ENEM e da emissão da Declaração Parcial de Proficiência ou Certificado, será necessário a solicitação presencial ou via e-mail ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora, no ato de inscrição para prova do ENEM, para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**.
12. De acordo com o Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) poderá incluir o seu nome social, que será acompanhado do nome civil, no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência. Para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**, com a inclusão do nome social será necessário a solicitação presencial ou via e-mail (Anexo I) ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora.

13. No caso dos itens **2.11** e **2.12**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos no Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, ou enviar via e-mail (Anexo I), para requerer o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência:

- I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
- II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no CPF que poderá ser impresso acessando o link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp;>
- III. boletim individual, constando as notas do ENEM da referida edição realizada pelo(a) candidato(a), que podem ser emitidos no seguinte portal:
<https://enem.inep.gov.br/participante/#/>
- IV. documento oficial que comprove a alteração do nome civil (no caso do **item 2.11**).
- V. requerimento preenchido (**Anexo II**) nos casos dos **itens 2.11 e 2.12**.

14. Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência, no caso dos itens **2.11** e **2.12**, serão emitidos em até 30 dias corridos pelos Campus do IFSP, a partir do requerimento presencial ou via e-mail do(a) candidato(a).

15. Na retirada do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, no caso dos itens **2.11** e **2.12**, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, com um documento original de identificação com foto.
1. No caso da solicitação prevista no item **2.11**, na retirada do certificado pelo(a) candidato(a), deverá ser apresentado o documento original, comprovando a alteração do nome civil.

3. DO PROCESSO DE JUNÇÃO DE NOTAS

1. As junções de notas ocorrerão apenas quando o IFSP foi indicado como **a última unidade Certificadora** nas edições do ENEM 2010 a 2016 e 2025 e ENCCEJA 2017 a 2025.
2. Para as junções de notas serão considerados os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as):
 - a. Nas edições do ENEM de 2010 a 2016 e 2025;
 - b. Nas edições do ENCCEJA de 2006, 2007, e 2008 – Ensino Médio;
 - c. Nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011 – Ensino Médio;
 - d. Nas edições do ENCCEJA de 2017 a 2025;
 - e. Nas edições do ENCCEJA PPL de 2017 a 2025.
3. O IFSP não fará junção de notas de Declarações Parciais de Proficiência emitidas, por outros exames, que não foram indicados no item anterior.
4. Poderá ser emitido o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência do(a) candidato(a) que na data de realização da prova tenha idade igual ou superior a 18 anos, da edição do ENCCEJA 2025, 2024, 2023, 2022, 2020, 2019, 2018, 2017, ENEM 2025, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010, e tenha **indicado como unidade Certificadora no ato da inscrição do exame, um dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, cuja relação e endereço se encontram no ANEXO I.
5. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO através da junção de notas, o(a) candidato(a) que atenda os dispostos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital e que tenha obtido a pontuação necessária no exame realizado, de acordo com o edital do respectivo exame, em cada uma das áreas de conhecimento, conforme os itens 1.2 e 2.2 desse edital.

6. Para emitir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência através da junção de notas do ENCCEJA 2025, 2024, 2023, 2022, 2020, 2019, 2018, 2017 com edições do ENEM de 2010 a 2016 e 2025, em que o(a) candidato(a) indicou o IFSP como instituição certificadora em todas as edições dos exames, o(a) candidato(a) deverá emitir seguindo as orientações dos itens 1.5 a 1.10 ou 2.5 a 2.10 deste mesmo edital.

7. A utilização das notas para fins de junção terá como base as regras determinadas e publicadas nos editais dos respectivos exames.

8. O pedido de junção de notas será realizado pelo(a) candidato(a) de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) ou setor equivalente, ou de forma *online*, por e-mail (Anexo I) destinado a esse mesmo departamento. O(A) candidato(a) deverá preencher um requerimento próprio (**Anexo III**), devendo entregar toda a documentação exigida que passará por análise.

9. Para realizar a junção de notas o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
- II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no CPF que poderá ser impresso acessando o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- III. cópia das declarações parciais de proficiência do ENEM ou ENCCEJA;
- IV. boletim individual constando as notas do ENEM da referida edição realizada pelo(a) candidato(a), que pode ser emitido no seguinte portal: <https://enem.inep.gov.br/participante/#/> (se for o caso);
- V. boletim individual, com o código de autenticação, constando as notas do ENCCEJA, que pode ser emitido no portal: <http://enccenacional.inep.gov.br/enccaja/#/inicial> (se for o caso).

10. O Certificado será disponibilizado ao candidato em **até 30 dias a partir da finalização da análise da documentação** apresentada para à CRA do Campus.

11. Após o deferimento do pedido e a realização dos procedimentos internos, a CRA irá comunicar o(a) candidato(a) que o seu certificado poderá ser emitido seguindo os passos dos itens 1.5 a 1.10 ou 2.5 a 2.10 deste mesmo edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(A) candidato(a) deverá declarar, *sob* as penas da lei, que todos os documentos apresentados para emissão dos Certificados e Declarações Parciais de Proficiência são verdadeiros, e caso seja identificado algum documento falso será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

2. As cópias de toda documentação entregue ou enviada por e-mail pelo(a) candidato(a), bem como o boletim impresso, ficarão retidos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Campus.
3. As notas e os dados cadastrais do requerente, para conferência, serão disponibilizados pelo INEP.
4. O verso do certificado deverá conter as áreas de conhecimento e as respectivas notas nas quais o candidato obteve proficiência.
5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP é uma autarquia federal que possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático- pedagógica e disciplinar. Logo, o IFSP **não registra os seus alunos(as) concluintes ou candidatos(as) certificados pelo ENEM ou ENCCEJA no sistema Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), e não publica no Diário Oficial da União (D.O.U.)** O Sistema GDAE é controlado e alimentado pela Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, e não possui interligação com o IFSP.
6. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais pertinentes ao objeto deste edital.
7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e informações divulgadas no site do IFSP.
8. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP.
9. O edital nº 174/2024 fica revogado a partir da publicação do presente edital.

Silmário Batista dos Santos Reitor

Devidamente assinado pelo Reitor

ANEXO I

Campus ARARAQUARA

Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Soluza Pinheiro, s/nº Araraquara – SP – CEP.: 14801-600 – email: cre.ark@ifsp.edu.br

Campus AVARÉ

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa Avaré – SP – CEP.: 18707-150 – email: cre.avr@ifsp.edu.br

Campus BARRETOS

Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher
Barretos – SP – CEP.: 14781-502 – email: cre.brt@ifsp.edu.br

Campus BIRIGUI

Rua Pedro Cavalo, 709 – Residencial Portal da Pérola II (saída 520B da Rodovia Marechal Rondon para Rodovia Roberto Rollemburg – sentido Votuporanga e Buritama)

Birigui – SP – CEP.: 16201-407 – email: cre.bri@ifsp.edu.br

Campus BOITUVA

Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros Boituva – SP – CEP.: 18550-000 – email: cre.btv@ifsp.edu.br

Campus BRAGANÇA PAULISTA

Av. Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel.
Bragança Paulista – SP – CEP.: 12903-000 – email: cra.braganca@ifsp.edu.br

Campus CAMPINAS

Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 - Cidade Satélite Íris. Campinas – SP – CEP.: 13059-581 – email: cra.cmp@ifsp.edu.br

Campus CAMPOS DO JORDÃO

Rua Monsenhor José Vita, 280 – Vila Abernéssia
Campos do Jordão – SP – CEP.: 12460-000 – email: cra.cjo@ifsp.edu.br

Campus CAPIVARI

Avenida Dr. Énio Pires de Camargo, 2971 – São João Batista
Capivari – SP – CEP.: 13360-000 – email: secretaria.capivari@ifsp.edu.br

Campus CARAGUATATUBA

Avenida Rio Grande do Norte, 450 – Indaiá

Campus CATANDUVA

Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antonio Zaccaro Catanduva – SP – CEP.: 15800-000 – email: cre.ctd@ifsp.edu.br

Campus CUBATÃO

Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro

Cubatão – SP – CEP.: 11533-160 – email: cra.cbt.medio@ifsp.edu.br

Campus GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro

Guarulhos – SP – CEP: 07115-000 – email: cragru@ifsp.edu.br

Campus HORTOLÂNDIA

Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº - Vila São Pedro Hortolândia – SP – CEP.: 13183-250 – email: cre.hto@ifsp.edu.br

Campus ILHA SOLTEIRA

Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira - SP, CEP.: 15385-000 – email: cra.ist@ifsp.edu.br

Campus ITAQUAQUECETUBA

Rua Primeiro de Maio, 500 – Estação -

Itaquaquecetuba – SP – CEP.: **08571-050** – email: cra.itq@ifsp.edu.br

Campus ITAPETININGA

Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Assen

Itapetininga – SP – CEP.: 18202-000 – email: cra.itp@ifsp.edu.br

Campus JACAREÍ

Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 – Jardim América Jacareí– SP – CEP.: 12322-030 – email: cra.jcr@ifsp.edu.br

Campus JUNDIAÍ

Av. Dr. Cavalcanti, 396. Complexo Argos. Vila

Arens. Jundiaí – SP – CEP.: 13201-003 – email: secretaria.jundiai@ifsp.edu.br

Campus MATÃO

Rua Stefano D'Avassi, 625 – Residencial Nova Cidade

Matão – SP – CEP.: 15991-502 – email: cra.mto@ifsp.edu.br

Campus PIRACICABA

Rua Diácomo Jair de Oliveira, 1005 – Santa Rosa

Piracicaba – SP – CEP.: 13414-155 – email: cra.piracicaba@ifsp.edu.br

Campus PIRITUBA

Av. Mutinga, 951- Jardim Santo Elias, São Paulo - SP – CEP.: 05110-000 email:
cra.ptb@ifsp.edu.br

Campus PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Junior, s/nº - Jardim Tropical

Presidente Epitácio – SP – CEP.: 19470-000 – email: cra.pep@ifsp.edu.br

Câmpus PRESIDENTE PRUDENTE

Rua José Ângelo dos Santos, 211 – Parque Imperial

Presidente Prudente – SP – CEP.: 19091-010 – email: secretaria.pru@ifsp.edu.br

Campus REGISTRO

Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, Bairro Agrochá,

Registro – SP – CEP.: 11900-000 – email: cre.rgt@ifsp.edu.br

Campus SALTO

Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira

Salto – SP – CEP.: 13320-271 – email: cra.salto@ifsp.edu.br

Campus SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luis, Km 235 – AT-6, Salas, 131, 134, 136, 138, 139 e 140

São Carlos – SP – CEP.: 13565-905 – email: cra.scl@ifsp.edu.br

Campus SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Acesso Dr. João Batista Merlin, s/nº - Jardim Itália

São João da Boa Vista – SP – CEP.: 13872-551 – email: cra.sbv@ifsp.edu.br

Campus SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

R. Dr. Eduardo Nielsem, 420 - Jardim Congonhas

São José do Rio Preto - SP – CEP.: 15.030-070 – email: cra.sjp@ifsp.edu.br

Campus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rodovia Presidente Dutra s/n, Saída km 145 (Portão P4, Petrobras) - Jardim Diamante - São José dos Campos SP – email: cre.sjc@ifsp.edu.br

Campus SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Tenente Miguel Délia N° 105, Vila Rosária, São Paulo - SP - CEP: 08021 – 090 - email: cra.smp@ifsp.edu.br

Campus SÃO PAULO

Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé

São Paulo – SP – CEP.: 01109-010 – email: enem.spo@ifsp.edu.br; ou cre@ifsp.edu.br

Campus SÃO ROQUE

Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial São Roque – SP – CEP.: 18136-540 – email: cre.srq@ifsp.edu.br

Campus SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, 269 – Jardim Canãa

Sertãozinho – SP – CEP.: 14167-740 – email: cra.srt@ifsp.edu.br

Campus SOROCABA

Av. Dr. José Bella Netto , S/N - Rod. Raposo Tavares, km 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba – SP – CEP.: 18052-775– email: cra.sor@ifsp.edu.br

Campus SUZANO

Avenida Mogi das Cruzes, 1501 – Parque Suzano

Suzano – SP – CEP.: 08673-010 – email: cra.suzano@ifsp.edu.br

Campus TUPÃ

Rua Othon Guedes Júnior, 175 - Jardim Ipiranga

Tupã – SP – CEP.: 17607-325 – email: cre.tup@ifsp.edu.br

Campus VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon Votuporanga – SP – CEP.: 15503-110 – email: cra.vtp@ifsp.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 12/12/2025 10:03:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1083892

Código de Autenticação: f1b73b21ba



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010